
	POLÍTICA	Código: POL- 030/22
	RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA	Data de Aprovação: 23/11/2023
		Pág.: 1 / 9

ÍNDICE

1.	OBJETIVO	2
2.	REFERÊNCIAS.....	2
3.	ABRANGÊNCIA	2
4.	DEFINIÇÕES	2
5.	POLÍTICA.....	3
	5.2. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E CLIMÁTICA.....	5
	5.3. RELAÇÃO COM FORNECEDORES.....	5
	5.4. RELAÇÃO COM CLIENTES E PARCEIROS DE NEGÓCIO.....	5
	5.5. RELAÇÃO COM CONCORRENTES.....	6
	5.6. TESTES DE EFETIVIDADE	6
	5.7. RESPONSABILIDADES.....	6
	5.8. TRANSPARÊNCIA.....	8
	5.9. REVISÃO DA POLÍTICA	8
6.	REGISTRO DAS VERSÕES	9
7.	ANEXOS	9
8.	FÓRUM DE APROVAÇÃO.....	9

	POLÍTICA	Código: POL- 030/22
	RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA	Data de Aprovação: 23/11/2023 Pág.: 2 / 9

1. OBJETIVO

O objetivo desta Política é estabelecer os princípios e diretrizes de natureza social, de natureza ambiental e de natureza climática a serem observadas pela Zoop na condução dos seus negócios, das suas atividades e dos seus processos, bem como na sua relação com as partes interessadas e define os princípios e diretrizes que norteiam nossa atuação para que possamos continuar a contribuir para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa, próspera e sustentável.

2. REFERÊNCIAS

Esta Política foi baseada na Resolução CMN nº 4.945, de 15 de setembro de 2021, que dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) nas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e em outros normativos internos da Zoop, como o Código de Conduta, Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Política Anticorrupção, Política de Gente e a Política Antitruste.

3. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todos os colaboradores, além de clientes, empresas parceiras e fornecedoras e demais pessoas físicas e jurídicas que possuem algum tipo de relacionamento com a Zoop.

4. DEFINIÇÕES

DE&I: sigla utilizada para abreviação de Diversidade, equidade e inclusão.

LGBTQIAP+: é uma sigla utilizada para se referir à comunidade de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Transgêneros, Queer, Intersexos e Assexuais, que consistem em diferentes tipos de orientações sexuais e/ou identidades de gênero.


Pacto Global da ONU: Iniciativa da ONU para engajar empresas e organizações na adoção de dez princípios nas áreas de direitos humanos, trabalho, meio ambiente e anticorrupção.

Movimento 100% Transparência: O Movimento 100% Transparência integra uma série de iniciativas do Pacto Global que convidam o setor privado brasileiro a assumir compromissos públicos com metas ambiciosas na busca pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. O movimento tem como objetivo encorajar e capacitar as empresas para ir além das obrigações legais, fortalecendo mecanismos de transparência e integridade em empresas de destaque para torná-las mais resilientes e exemplos de sucesso para as demais empresas do país. Além de assumirem os compromissos e metas propostas pelo Movimento, as empresas participantes poderão percorrer e uma jornada de

Público

Uso Interno

Confidencial

	POLÍTICA	Código: POL- 030/22
	RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA	Data de Aprovação: 23/11/2023 Pág.: 3 / 9

capacitação e produção de conhecimento, fundamentais para a disseminação das boas práticas sobre o tema.

PRSAC: Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.

BACEN: Banco Central do Brasil.

CMN: Conselho Monetário Nacional.

ONGs: Organizações Não-Governamentais.

5. POLÍTICA

A Zoop, como uma empresa determinada a revolucionar e democratizar os meios de pagamento no Brasil, reconhece seu papel na preservação de um meio ambiente equilibrado e na construção de um mercado corporativo plural e que reflete a composição diversa da própria sociedade na qual está inserida, enquanto proporciona um clima de trabalho saudável e promove a satisfação e bem-estar de seus colaboradores.

Para fins do art. 2º, II, da Resolução CMN nº 4.945, de 15 de setembro de 2021, deve-se levar em conta, na elaboração da Política, os princípios da relevância e proporcionalidade, que incluem o grau de exposição e materialidade ao risco social, ambiental e climático, e a compatibilidade da PRSAC com a natureza e complexidade dos produtos, serviços, atividades, estrutura organizacional, processos e as demais políticas da Zoop. Por esse motivo, as diretrizes e ações descritas abaixo estão adaptadas ao atual modelo de negócios da Zoop e os riscos entendidos no momento de elaboração da presente Política.


5.1. RESPONSABILIDADE SOCIAL

A Zoop reconhece sua responsabilidade em promover o bem-estar de seus colaboradores e um ambiente de trabalho diverso, inclusivo e saudável e para isso, investe e/ou desenvolve ações de capacitação, conscientização, ferramentas, benefícios, assim como estabelece práticas e processos com esse fim. Essas iniciativas são essenciais na atração e retenção de talentos na organização.

Público

Uso Interno

Confidencial

	POLÍTICA	Código: POL- 030/22
	RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA	Data de Aprovação: 23/11/2023 Pág.: 4 / 9

5.1.1 - BEM ESTAR, PROMOÇÃO DA SAÚDE E SEGURANÇA PSICOLÓGICA

A companhia dispõe de uma gama de benefícios diferenciados para Zoopers, seus cônjuges e dependentes legais que visam proporcionar bem-estar, cuidado com a saúde e qualidade de vida. Entre esses benefícios destacamos: (i) seguro saúde e assistência odontológica, (ii) seguro de vida; (iii) benefício para suporte ao trabalho remoto, (iv) benefícios de suporte à parentalidade e desenvolvimento infantil, como licença parentalidade estendida, auxílio creche e benefício de estímulo à leitura infantil.

A preocupação com um ambiente seguro e justo para todos os colaboradores também se manifesta por meio do programa de compliance interno, que garante um canal seguro e com possibilidade de anonimato para o reporte de irregularidades, processos de investigação e deliberação de denúncias bem definido e uma diretriz de não-retaliação contra denunciante.

5.1.2 - DIVERSIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO


Como amostra da atuação da Zoop em pautas relevantes para a sociedade, a empresa possui um time específico voltado para o tema de diversidade, equidade e inclusão que auxilia as demais equipes com boas práticas. A implementação da área de DE&I veio com o compromisso de garantir um ambiente diverso e inclusivo dentro da empresa. A Zoop acredita que a diversidade de talentos contribui para o sucesso de seus negócios e estimula a inovação e criação de novas oportunidades. Dessa forma, oferece um ambiente onde o trabalho em equipe e a confiança mútua são incentivados e onde as pessoas são tratadas com dignidade e respeito.

A área tem como responsabilidade elaborar estratégias de inclusão, que reforcem os valores organizacionais. Além de desenhar produtos de conscientização e letramento sobre diversidade e promover ações de aumento de representatividade nas equipes, a área também é responsável pela criação e a governança dos grupos de afinidade da Zoop, que tem como objetivo principal integrar o público diverso na construção de iniciativas, e garantir o bem-estar deste público.

De forma multidisciplinar, a área também é responsável por direcionar o posicionamento da companhia frente a temática de Diversidade e Inclusão, interna e externamente, reforçando seu papel social na criação de uma sociedade mais igualitária e justa.

Nesse sentido, é importante mencionar que a Zoop é signatária do Pacto Global da ONU, maior iniciativa de sustentabilidade do mundo, por meio do qual se comprometeu a implementar ações para o atingimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), e do Movimento 100%

<input type="checkbox"/> Público	<input checked="" type="checkbox"/> Uso Interno	<input type="checkbox"/> Confidencial
----------------------------------	---	---------------------------------------

	POLÍTICA	Código: POL- 030/22
	RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA	Data de Aprovação: 23/11/2023 Pág.: 5 / 9

Transparência, que vincula a empresa a uma série de metas relacionadas a treinamentos, avaliação de riscos e maior transparência nas interações com o Poder Público e com os colaboradores em relação às denúncias recebidas.

5.2. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E CLIMÁTICA

Considerando seu atual modelo de negócio e formato de trabalho, a Zoop reduz o impacto de carbono no meio ambiente por meio das seguintes ações: (i) utilização de uma ferramenta virtual de assinatura de contratos e outros documentos corporativos, evitando o uso de papel em larga escala, o que diminui o desmatamento; (ii) implementação do modelo de trabalho totalmente remoto, o que ocasiona a diminuição no uso de transporte público e/privado para deslocamento e a consequente liberação de gás carbônico na atmosfera; e (iii) iniciativas de reciclagem responsável e doação de equipamentos eletrônicos, evitando o descarte irresponsável e, ao mesmo tempo, contribuindo para a capacitação tecnológica da comunidade na qual está inserida.

5.3. RELAÇÃO COM FORNECEDORES

A Zoop tem como premissa se relacionar apenas com fornecedores íntegros, que se comprometam com uma relação ética e transparente com o poder público e com o respeito às práticas legais e aos direitos humanos. Para atingir tal fim, realiza uma diligência prévia reputacional em todos os fornecedores de produtos e prestadores de serviços, sendo aprovados apenas os que não possuem desabonos em nome da empresa ou dos sócios. No mais, todos os contratos da Zoop possuem cláusulas contrárias a práticas que violam a Lei Anticorrupção, que firmam compromissos ambientais e de respeito aos direitos humanos.

Após a contratação, estimulamos que os fornecedores adotem políticas e/ou práticas sociais, ambientais e climáticas, tais como códigos de ética, gestão ambiental, mitigação das mudanças climáticas, gestão da saúde e segurança e promoção de diversidade e inclusão, em conformidade com os Princípios do Pacto Global das Organização das Nações Unidas.


5.4. RELAÇÃO COM CLIENTES E PARCEIROS DE NEGÓCIO

As diretrizes dispostas acima também são aplicadas aos parceiros de negócio da Zoop, que, além de passarem por diligências reputacionais e monitoramento especial, a depender do caso, e se comprometerem com boas práticas por via contratual, recebem anualmente recomendações e treinamentos para a implementação de tais ações em suas empresas.

Público

Uso Interno

Confidencial

	POLÍTICA	Código: POL- 030/22
	RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA	Data de Aprovação: 23/11/2023 Pág.: 6 / 9

Com base na Circular 3.978, do Banco Central do Brasil, a Zoop possui um programa de prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo, por meio do qual busca identificar, bloquear e reportar para as autoridades transações suspeitas executadas por seus clientes ou parceiros de negócio.

5.5. RELAÇÃO COM CONCORRENTES

A Zoop possui uma série de regras e responsabilidades quanto ao seu relacionamento com empresas concorrentes, sendo estas devidamente formalizadas em sua Política Antitruste.

O objetivo é que sejam respeitadas as determinações da Lei Brasileira de Defesa da Concorrência, evitando condutas unilaterais ou coordenadas que possam causar prejuízos ao mercado e aos consumidores.

5.6. TESTES DE EFETIVIDADE

As ações realizadas pelas equipes internas da Zoop mencionadas ao longo do documento com vistas a dar efetividade às diretrizes e regras contidas nesta Política serão anualmente analisadas pelo time de controles internos e auditoria interna da Zoop, em metodologia a ser posteriormente definida junto à Alta Direção.


5.7. RESPONSABILIDADES

Time de Compliance

- Executar as disposições desta Política no que for referente ao programa de compliance da companhia;
- Acompanhar as legislações e regulamentações aplicáveis e verificar a adequação das normas internas;
- Avaliar a adequação da PRSAC por meio de testes de conformidade;
- Manter todas as informações e evidências relacionadas à esta Política arquivadas em repositório adequado para eventual disponibilização dessas informações ao Banco Central no Brasil; e
- Revisar e submeter para aprovação a presente Política a cada 3 (três) anos, no mínimo.

Time de Diversidade, Equidade e Inclusão

<input type="checkbox"/> Público	<input checked="" type="checkbox"/> Uso Interno	<input type="checkbox"/> Confidencial
----------------------------------	---	---------------------------------------

	POLÍTICA	Código: POL- 030/22
	RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA	Data de Aprovação: 23/11/2023
		Pág.: 7 / 9

- Executar as disposições desta Política no que for referente ao programa de diversidade e inclusão da companhia.

Time de Riscos

- Definir e aplicar a metodologia alinhada à PRSAC para análise e gestão do risco social, ambiental e climático, associadas às atividades da Zoop.

Head de Gente & Gestão

- Prestar subsídio e participar no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC, auxiliando os outros diretores na tomada de decisão;
- Implementar as ações com vistas à efetividade da PRSAC;
- Monitorar e avaliar as ações implementadas;
- Aperfeiçoar as ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências;
- Divulgar adequadamente e de maneira fidedigna as informações relacionadas à PRSAC; e
- Promover a disseminação interna da presente Política.

Comitê de Gente e Gestão

- Recomendar a aprovação da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, com o auxílio do Head de Gente e Gestão, que será o principal responsável pelo tema;
- Propor recomendações sobre o estabelecimento e a revisão da PRSAC;
- Avaliar o grau de aderência das ações implementadas à PRSAC e, quando necessário, propor recomendações de aperfeiçoamento;
- Garantir a aplicabilidade de todas as regras presentes na Resolução nº CMN nº 4.945/2021, uma vez que é o fórum que representa, na Zoop, a figura do Comitê de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, conforme Art. 6º, § 4º, do normativo mencionado;
- Manter registros das recomendações acima.

A composição do referido Comitê deve constar no site oficial da Zoop.


Diretoria Estatutária

- Aprovar e revisar a PRSAC, com o auxílio do Diretor responsável pelo tema perante o Banco Central;

() Público

(X) Uso Interno

() Confidencial

	POLÍTICA	Código: POL- 030/22
	RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA	Data de Aprovação: 23/11/2023 Pág.: 8 / 9

- Assegurar a aderência da instituição à Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática e às ações com vistas à sua efetividade;
- Assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pela instituição, incluindo, quando existentes, políticas de crédito, de gestão de recursos humanos, de gerenciamento de riscos, de gerenciamento de capital e de conformidade;
- Assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC;
- Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC; e
- Promover a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade

Demais membros da Diretoria da Zoop

- Conduzir suas atividades em conformidade com a PRSAC e com as ações implementadas com vistas à sua efetividade.

Demais áreas da Zoop

- Conhecer a PRSAC e implementar suas diretrizes em todas as atividades, buscando apoio da área de Compliance e Diversidade, Equidade e Inclusão sempre que necessário.

5.8. TRANSPARÊNCIA

A presente Política será divulgada ao público externo no website da Zoop, bem como as ações implementadas com vistas à sua efetividade, os critérios utilizados para a sua avaliação, a relação de pactos, acordos ou compromissos nacionais ou internacionais dos quais a empresa faz parte e os mecanismos utilizados para promover a participação de partes interessadas, caso incluídas no processo de estabelecimento e de revisão da PRSAC.


5.9. REVISÃO DA POLÍTICA

A área responsável pelo Compliance da Zoop tem por responsabilidade revisar essa Política, em conjunto com o time de Diversidade, Equidade e Inclusão, a cada 3 (três) anos ou sempre que se fizer necessário, considerando a oferta de novos produtos ou serviços relevantes, modificações relevantes nos produtos, nos serviços, nas atividades ou nos processos da instituição, mudanças significativas no modelo de negócios da instituição, reorganizações societárias significativas ou mudanças políticas, legais, regulamentares, tecnológicas ou de mercado, incluindo alterações significativas nas

Público

Uso Interno

Confidencial

	POLÍTICA	Código: POL- 030/22
	RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA	Data de Aprovação: 23/11/2023
		Pág.: 9 / 9

preferências de consumo, que impactem de forma relevante os negócios da instituição, tanto positiva quanto negativamente.

Essa Política entrará em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria Executiva da Zoop, revogando quaisquer documentos em contrário.

5.10. ARQUIVO DAS INFORMAÇÕES

Deve ser mantida à disposição do Banco Central do Brasil, por cinco anos, a documentação relativa ao estabelecimento da PRSAC e à implementação de ações com vistas à sua efetividade.

6. REGISTRO DAS VERSÕES

REVISÃO		ITENS ALTERADOS	DESCRIÇÃO RESUMIDA DA ALTERAÇÃO
Nº	DATA		
01	13/07/2023	-	Elaboração da V1 deste Normativo

7. ANEXOS

Não aplicável.

8. FÓRUM DE APROVAÇÃO

A primeira versão da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática foi elaborada pela Coordenadora de Atração e Seleção, People Partner e DE&I, Joana Barczinski, e pelo Vice-Presidente de Gente & Cultura, Kenny Carvalho, e posteriormente aprovada pelo Comitê Executivo (COMEX) da Zoop, sendo a aprovação formalizada pela plataforma corporativa de compliance da Zoop.

Público

Uso Interno

Confidencial